



## **P O R T A R I A CRP-11 N° 05/2014.**

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n° 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP N° 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

**CONSIDERANDO** as comemorações festivas do carnaval;

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-11, com a organização de expedientes internos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Que o funcionamento do CRP 11 no período momino, se dará da seguinte forma:

- a. Nos dias 03 e 04/03/2014 não haverão expedientes no CRP-11.
- b. No dia 05/03/2014, o expediente será apenas interno das 13h00min as 17h00min, não havendo atendimento ao público.

**Art. 2°** - Os Funcionários e colaboradores que não comparecerem no dia 05/03/2014, com a devida anuência da coordenação, deverão compensar as horas não trabalhadas até 30 de abril de 2014.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza(CE), 24 de fevereiro de 2014.

Elton Alves Gurgel  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11